



1 – ÓRGÃO: UNEMAT

2. TERMO DE REFERÊNCIA N: 018/2020

3 – Grupo de Despesa: ( X ) Investimento ( ) Custeio

4 – Área Demandante: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa -DURA

5 – Classificação Orçamentária:

Órgão: FNDE

Projeto Atividade: 2214.1200

Elemento de Despesa: 4490.5111

Fonte: 393

Valor: R\$ 250.000,00

Convênio nº 840746/2019-FNDE

Órgão: FNDE

Projeto Atividade: 2214.1200

Elemento de Despesa: 4490.5111

Fonte: 193

Valor: R\$ 250.000,00

Convênio nº 840746/2019-FNDE

Órgão: UNEMAT – 26.201

Projeto Atividade: 2214.1200

Elemento de Despesa: 4490.5111

Fonte: 100

Valor: R\$ 130.934,29

6 – Objeto do Termo de Referência:

Selecionar Empresa de Engenharia – Área civil, para construção de dez salas de professores, um auditório, um conjunto de banheiros e uma recepção no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, para



**atendimento dos acadêmicos e professores dos cursos existentes, na execução do Convênio nº 840746/2016-FNDE, no município de SINOP/MT**

**8 – Resultados esperados:**

- A Unemat – Campus Universitário de Sinop desenvolve hoje, através de seus professores, 30 (trinte) projetos, sendo que destes, 18 (dezoito) Projetos de pesquisa, 9 (nove) Projetos de Extensão e 3 (três) de Ensino Pesquisa e Extensão os quais são alocados no Centro de Estudos Integrados – CEI que é composto por 16 salas e um mini auditório. O espaço físico do CEI é insuficiente para atender as necessidades mínimas dos nossos pesquisadores, que tanto tem contribuído para o desenvolvimento da Instituição e da Região, conforme elencado nos tópicos abaixo:

- ✓ Os 133 (cento e trinta e três) professores efetivos do Campus possuem em desenvolvimento, hoje, 30 (trinta) projetos de pesquisa;
- ✓ Os projetos citados envolvem 81 (oitenta e um docentes), 15 (quinze) discentes, e 5 (cinco) técnicos;
- ✓ O Campus Sinop atende hoje um total de 2080 (Dois mil e oitenta) acadêmicos e possui um total de 197 (cento e noventa e sete) professores, entre efetivos e contratados;

Portanto, como os próprios dados elencados acima demonstram, há a necessidade de construção de novas salas no Centro de Estudos Integrados, ampliando o espaço, para que possamos oferecer a estruturação que os referidos projetos de pesquisas necessitam para dar continuidade ao seu desenvolvimento, considerando que estes projetos vêm atendendo toda a comunidade e poderão atender muito mais, assim colaborando com o crescimento e o desenvolvimento da cidade de Sinop e de toda a região.

Concluindo esta solicitação, salienta-se a importância do Campus de Sinop e de seu trabalho há vinte e nove anos em Sinop, tendo formado mais de 4659 profissionais e caminhando em conjunto com a história do Estado de Mato Grosso, portanto, patrimônio do povo mato-grossense.

**9 – Prazo / Condições de Gerais:**



As condições gerais para a execução da obra são as constantes do memorial descritivo e do projeto executivo da obra, em anexo.

O prazo para a execução da obra é o constante do cronograma físico-financeiro, em anexo, a partir do recebimento da ordem de serviço.

O prazo de vigência do contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ser prorrogado na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores por interesse da Administração, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial, no prazo legal. As condições gerais são as dispostas na Lei nº 8.666/93.

#### **10 – Local de Execução:**

Os serviços de obras serão executados no Campus de Sinop-MT, localizado na Av. Ingás, 3001, Jardim Imperial, Sinop/MT, conforme Croqui de localização juntado ao processo.

#### **11 – Condições de Pagamento:**

Efetuar pagamento o qual deverá obedecer aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como na conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006, após a entrega ou a execução dos serviços e recebimento da Fatura/Nota Fiscal e devidamente atestado por responsável do ÓRGÃO, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2007-SAGP/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado em 25.05.2007.

O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com o seguinte endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada, Cáceres /MT – CNPJ: 01.367.770/0001-30 e deverão ser entregues no local indicado pela Contratante.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring”;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento do serviço.

#### **12 – Proposta Financeira:**

Custo Estimado em **R\$ 630.934,29** (seiscentos e trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), nos termos da planilha orçamentária.

Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e resumo da planilha, em anexos.

#### **13 – Observações Complementares:**

Os serviços deverão ser executados dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Conforme Convênio, Plano de Trabalho, Projeto Executivo, em anexo.

**Sinop - MT, 20 de agosto de 2020.**

---

**FERNANDO AKIHITO SATO**

Supervisão de Apoio Administrativo

Portaria 2878/2018



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Pró-reitora de Administração



---

**DARLAN GUIMARÃES RIBEIRO**

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Portaria 4307/2017



Autorizo o procedimento legal cabível para **Selecionar Empresa de Engenharia – Área civil, para construção de dez salas de professores, um auditório, um conjunto de banheiros e uma recepção no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, para atendimento dos acadêmicos e professores dos cursos existentes, na execução do Convênio nº 840746/2016-FNDE, no município de SINOP/MT, constante neste termo de referência e anexos.**

**Roberto Alves de Arruda**

Diretor Político Pedagógico-Financeiro do Campus de Sinop

Port. 18/2019 - Ordenador de Despesas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Pró-reitora de Administração



## Anexo I – Projeto Executivo

UNEMAT – Campus de Sinop  
Supervisão de Apoio Administrativo – SAD  
Avenida dos Ingás, 3001, CEP: 78.555-000, Sinop, MT  
Tel/PABX: (66) 3511-2114/3511-2100  
www.sinop.unemat.br – Email: [sad.sinop@unemat.br](mailto:sad.sinop@unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso